



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO N.º 044 DE 2019

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, submete a apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, até o valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), no âmbito do FINISA (Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento), Modalidade Apoio Financeiro - Aporte, destinados a executar AÇÕES EM INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL, AÇÕES EM EQUIPAMENTOS PÚBLICOS E AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E/OU MAQUINÁRIOS, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Caixa Econômica Federal, como garantia da operação de crédito de que trata esta lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo *pro solvendo*, as receitas do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) a que se referem o Art. 159, inciso I, nos termos do inciso IV do Art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, Art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 31 de maio de 2019.


CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

MENSAGEM DO EXECUTIVO N.º 44 DE 2019

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras.

Tenho a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência, Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei que ora encaminhamos visa à obtenção de autorização para que o Município de Francisco Beltrão possa contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, no valor de até R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), para fins de executar ações em infraestrutura urbana e rural, ações em equipamentos públicos e aquisições de equipamentos e/ou maquinários.

Devido ao grande número de convênios firmados pelo Município nos últimos dois anos especialmente para execução de pavimentação de vias públicas, sempre necessitando de injeção de contrapartida pela municipalidade, se mostra oportuna a contratação da operação visando a consecução de grande quantidade de obras de infraestrutura e pavimentação nas áreas urbana e rural.

A formalização da operação atenderá todos os requisitos legais, em especial a capacidade de contratação de operação de crédito do Município, refletindo o tão almejado interesse público.

São essas as motivações que ensejaram o envio do Projeto de Lei que, acredita-se, será recepcionado por esta Casa Legislativa.

Certo da habitual atenção de Vossas Excelências, agradecemos e renovamos os protestos de nossa estima e apreço.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 31 de maio de 2019.


CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL